

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Pelo presente instrumento, a empresa ESCOLA DE USINAGEM.COM PROF. MAÉRCIO, representada pelo administrador legal de acordo com o CONTRATO SOCIAL Sr MAÉRCIO NASCIMENTO, com endereço fixo em na cidade de Catalão – Goiás na Rua São Luiz, n266 - Bairro Vila Erondina - CEP-75711-570 vigente, doravante denominada CONTRATADA e o usuário dos serviços prestados, doravante denominado CONTRATANTE, resolvem entre si, firmar este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos seguintes termos e condições:

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1 - O objeto deste instrumento é regulamentar à adesão do CONTRATANTE, identificado através da aquisição do CURSO TORNEIRO MECÂNICO MÓDULO I INICIANTE OU MÓDULO II AVANÇADO. Conforme valor investido e discriminado nos registro de compra. Os referidos cursos estão disponíveis na modalidade de EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, desenvolvido pela CONTRATADA e disponibilizado para acesso através da internet.

2 – O acesso ao PORTAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA deve ser feito exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico [www.escoladeusinagem.com.br/ead](http://www.escoladeusinagem.com.br/ead) mediante o fornecimento de senha de acesso.

### **CLÁUSULA II – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1 – A CONTRATADA compromete-se a fornecer senha para acesso ao conteúdo do curso durante o período de 180 DIAS após a data do primeiro acesso, após este período o acesso ao conteúdo do curso será bloqueada e nova liberação ocorrerá após novo pagamento. Sendo considerado maior período quando A CONTRADA fornecer no ato da compra mais dias de acesso por meio de aquisição promocional o qual também deve este devidamente registrado nos registros de compra.

2 – A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar meios de interação entre o aluno e o departamento pedagógico para fins de esclarecimentos de quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo do curso. Estes meios serão disponibilizados exclusivamente através da ferramenta FORUM DE DÚVIDAS, disponível no próprio PORTAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA ou através de E-MAIL enviado pelo CONTRATANTE ao professor responsável pelo curso.

3 – O CURSO TORNEIRO MECÂNICO MÓDULO I- INICIANTE é formado por **23 TEMAS**, contendo um total de **74 vídeo aulas**, – O CURSO TORNEIRO MECÂNICO MÓDULO II - AVANÇADO é formado por **30 TEMAS**, contendo um total de **86 vídeo aulas**, além de apostila eletrônica fornecida gratuita referente ao módulo I, e avaliações. A contratada reserva, desde já, o direito de alterar, remover ou substituir qualquer conteúdo, de acordo com seus objetivos pedagógicos, a qualquer tempo e sem aviso prévio ao CONTRATANTE. Tratando-se de atualização de conteúdo sem prejuízo ao CONTRATANTE garantido TODAS AS VÍDEO AULAS compradas pelo CONTRATANTE.

4 – A CONTRATADA se disponibilizará a prestar apoio ao CONTRATANTE, quando o mesmo encontrar qualquer dificuldade de uso do PORTAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, através dos telefones **TIM** - 64-8107-8213 **VIVO** - 64-9957-1089 **CLARO** -64-9327-9159 **OI**- 19-9-8760-7070 ou através do e-mail [contato@escoladeusinagem.com.br](mailto:contato@escoladeusinagem.com.br).

5 - A CONTRATADA emitirá certificado quando for solicitada pelo CONTRATANTE. Para obter o certificado de conclusão do curso, o CONTRATANTE deverá observar e cumprir os requisitos do curso no prazo estabelecido, além responder as avaliações que constam em cada aula e ter assistido às vídeo-aulas. A solicitação deve ocorrer ao menos após 120 dias do acesso ao curso e que será enviado através de e-mail. Ciente que o referido certificado destaca que o cliente “aluno” participou de um programa de aprendizagem por meio de vídeo aulas.

### **CLÁUSULA III – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1 - O CONTRATANTE ao comprar o curso TORNEIRO MECÂNICO MÓDULO INICIANTE ou

O CURSO TORNEIRO MECÂNICO MÓDULO II - AVANÇADO pelo presente Instrumento, estará automaticamente aderindo e concordando em se submeter integralmente aos termos e condições do presente contrato o qual esta postado no site à disposição do comprador

2 - O CONTRATANTE deve possuir conexão com a internet e equipamento com configurações adequadas básicas necessárias para a utilização dos recursos disponíveis no PORTAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, com base nas seguintes configurações básicas: Processador Dual Core ou compatível de 1.3 GHZ ou superior e memória RAM de 512 2 MB ou superior, além de conexão banda larga de 512KB, sendo que o valor mínimo ideal para uma boa experiência de navegação é 2MB.

3 – Fica vedado ao CONTRATANTE o direito à reprodução total ou parcial de quaisquer materiais desenvolvidos pela CONTRATADA, incluindo as vídeo aulas e os materiais de apoio, bem como sua exibição pública através de quaisquer meios disponíveis, sob pena de responder civil e criminalmente, nos termos da Lei nº 9.610/98, por violação da propriedade intelectual.

4 - O CONTRATANTE é responsável pelo uso adequado da senha para acesso ao PORTAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, fornecido pela CONTRATADA. O sistema é protegido e impede o acesso simultâneo para o mesmo usuário e senhas, desta forma, se a senha de acesso for compartilhada e utilizada em outra conexão o CONTRATANTE não poderá acessar o sistema podendo ser bloqueada temporariamente. A CONTRATADA orienta a todos seus alunos a armazenarem suas senhas em local seguro e em hipótese alguma compartilhá-la com terceiros.

5 – Em caso de dificuldade de acesso, ocasionado por quaisquer motivos, o CONTRATANTE poderá solicitar nova senha, que será encaminhada num prazo de até 48 horas, sendo que a senha atual será imediatamente bloqueada.

#### **CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 – A CONTRATADA não se responsabiliza pela instabilidade ou mal funcionamento de serviços prestados por terceiros, ou quaisquer prejuízos advindos desta instabilidade.

2 – A CONTRATADA não se responsabiliza pela instabilidade ou mal funcionamento dos serviços oferecidos através do PORTAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA relacionado à problemas de conexão à internet ou configurações mínimas inadequadas para o perfeito funcionamento. Instabilidades podem ocorrer por problemas de infecção por vírus do computador do CONTRATANTE, bem como pelo uso de softwares de navegação desatualizados.

3 – O CONTRATANTE compromete-se a seguir padrões éticos e morais de conduta, abstendo-se de violar a privacidade ou utilizar indevidamente qualquer recurso disponível com o objetivo de caluniar, fornecer links para programas ilícitos, violar propriedade intelectual, ou ainda, veicular mensagens utilizando-se de linguagem ou imagens impróprias.

#### **CLÁUSULA V – DO VALOR, PRAZO DE VIGÊNCIA E CANCELAMENTO**

1 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor postado no site na data da compra comprovado pelo documento emitido na negociação e que consta nos e-mail de liberação do produto adquirido e através dos meios de pagamentos disponibilizados no PORTAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

2 - O prazo de duração deste contrato é de 180 dias e começará a vigorar a partir da data do primeiro acesso do CONTRATANTE ao PORTAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

3 – O CONTRATANTE poderá rescindir este CONTRATO num prazo de até 7 dias sem custos adicionais, a partir deste prazo fica valendo as regras definidas pelo provedor dos meios de pagamento utilizados, neste caso o PAGSEGURO do grupo UOL e a legislação vigente.

4 – Os materiais e a metodologia desenvolvida pela CONTRATADA são testada e aprovada através de extensa utilização no decorrer dos anos em cursos presenciais, portanto o aproveitamento do aprendizado é de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, que deve seguir o planejamento pedagógico, participar de discussões no FÓRUM DE DÚVIDAS, assistir aos vídeos e responder às avaliações disponíveis.

#### **CLÁUSULA VI – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, estado de GOIÁS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, bem como, para dirimir quaisquer questões interpretativas resultantes deste CONTRATO.